



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00461/2021

Data de autuação
15/09/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

Ementa:

DENOMINA DE "BELÍZIO CHAGAS LIMA" O TRECHO DA CE-574 QUE LIGA OS DISTRITOS DE LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO À CE-153 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA ?RODOVIA BELIZIO CHAGAS LIMA? A RODOVIA DE LAGEDO E VARZEA DA CONCEICAO A CEDRO.		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinador:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	14/09/2021 17:31:24	Data da assinatura:	15/09/2021 12:18:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
15/09/2021

DENOMINA DE “BELÍZIO CHAGAS LIMA” O TRECHO DA CE-574 QUE LIGA OS DISTRITOS DE LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO À CE-153 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de BELÍZIO CHAGAS LIMA, o trecho da CE-574 que liga os distritos de Lagedo e Várzea da Conceição à CE-153 na sede do município de Cedro – CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de setembro de 2021.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

Belízio Chagas Lima, nasceu em 10 de outubro de 1910, filho de Manoel Chagas do Nascimento e Joana Maria de Jesus. Casou-se com a senhora Joana Chagas Lima. Dessa união tiveram 10 filhos que foram criados repassando-os princípios religiosos, incluindo sua devoção à Virgem do Perpétuo Socorro. Esforçou-se para oportunizar o estudo aos seus filhos em uma época muito difícil.

Sempre engajado nas lutas sociais, contribuiu para a melhoria e o crescimento da comunidade. Apesar do pouco estudo, era um grande historiador, dominava bem os fatos históricos e era conhecido transmitir essas memórias para a vizinhança sentado em sua calçada. Homem do campo e também ferreiro, tradição que percorre gerações, fazendo desse lugar ser conhecido como “Terra do Artesão Ferreiro”. Foi conhecido por ser um homem ético, com coração generoso e acolhedor, suas ações sempre foram voltadas para ajudar a todos.

No ano de 1954, doou o terreno onde foi construída a Escola Antônio Alves dos Santos, junto ao prefeito daquela época. Celebrava em sua casa as novenas, e no ano de 1971 conseguiu em parceria construir uma capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Com espírito de liderança, sempre esteve envolvido com a política, e candidatou-se a vereador, pensando na melhoria e no crescimento de seu povo.

Por essa razão, é que decidimos homenageá-lo, colocando o nome dessa pessoa de nobres hábitos e que transmitia um bom testemunho de cidadania para o município de Cedro.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME
BELIZIO CHAGAS LIMA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRICULA
017327 01 55 1992 4 00002 150 0000715 47

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 81 ANOS

NATURALIDADE
CEDRO-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SEM INFORMAÇÃO

ELEITOR
SEM INFORMAÇÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MANOEL CHAGAS DO NASCIMENTO, JOANA MARIA DE JESUS, DISTRITO DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, CEDRO-CE

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS às 20 hora(s) e 10 minuto(s)

DIA
26

MÊS
9

ANO
1992

LOCAL DE FALECIMENTO

DISTRITO DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, Cedro/CE

CAUSA DA MORTE

S.A.M

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO DO DISTRITO DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, CEDRO/CE

DECLARANTE

OSMANDO FERREIRA LIMA

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

S.A.M

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER

Ato registrado no Livro: C-2, às folhas 150, sob o nº 715 em 28/09/1992. Segunda via de Certidão

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 56,87 FERMOJU: R\$ 8,78 FAADep: R\$ 2,86 FRMP: R\$ 2,86 ISS: R\$ 0,00 SELO: R\$ 8,14

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CEDRO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PAULA CRISTINA GRAZZIOTTIN TORRES
OFICIAL REGISTRADORA E TABELIÁ

CEDRO-CE
Rua Cel. José de Albuquerque, 505 - Centro - CEP 63.400-000
(085) 98172-8378
cartoriocedro@outlook.com
Válido somente com selo de autenticidade

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fê.
CEDRO-CE, 14 de setembro de 2021

ELENY DOS SANTOS OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

arpenceara AA 002042892 BRP





DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (05) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0103)	
Matrícula Padrão	0618830155 1987 1 0003 050 0000533 31 aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1937) Ano do Registro	ggg (050) Número do livro		
aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)	DETALHAMENTO	e (1) Tipo do livro sendo: 1. Livro A (Nascimento) 2. Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 3. Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4. Livro C (Óbito) 5. Livro D Auxiliar (Registro de Nascimento) 6. Livro D Auxiliar (Registro de Nascimento) 7. Livro E (Outros atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000333) Número da folha		
bb (01) 01: Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados			hhhhhh (0000333) Número do Termo		
			ii (31) Dígito Verificador		

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	16/09/2021 10:08:07	Data da assinatura:	21/09/2021 09:21:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
21/09/2021

LIDO NA 30ª (TRIGESÍMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, consistindo em uma letra 'A' estilizada seguida de uma letra 'N'.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	22/09/2021 09:21:27	Data da assinatura:	22/09/2021 09:21:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
22/09/2021

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Francielly Carolina

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**PROTOCOLO
RECEBI**

23 SET 2021

Fernando
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 22 de setembro de 2021

Ofício nº 0179/2021-PROC.

Senhor Secretário:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00461/2021, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO GUILHERME LANDIM**, que **DENOMINA DE “BELÍZIO CHAGAS LIMA” O TRECHO DA CE-574 QUE LIGA OS DISTRITOS DE LAGEDO E VÁRZEA DA CE-153 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **TRECHO**:

1. Se efetivamente a **TRECHO** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Em caso afirmativo, se os recursos financeiros aportados pelo Estado do Ceará representam parcela superior a 50%(cinquenta por cento) da obra financiada pelo Governo do Ceará, na forma de Convênio, nos termos da Lei nº 16.968, de 30 de agosto de 2019(DOE 30.08.2019).
3. Se o **TRECHO** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
4. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
5. Se a sua construção já foi concluída;
6. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS DA
PROCURADORIA-GERAL DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
DD. SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP
AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 – ARENA CASTELÃO
NESTA CAPITAL**

Av. Desembargador Moreira, 2807-Dionísio Torres-cep: 60170-900 Fortaleza-Ceará
Procuradoria-Anexo Sem. César Cals de oliveira-4º andar -Tel. 3277.3710